

**PRIMEIRA CÂMARA – RECURSOS N.ºs. 297, 298, 299 E 300/2007**  
**PROCESSOS ORIGINAIS N.ºs. (0104) 00507/2007-9, 00508/2007-3, 00509/2007-8 E 00510/2007-0**  
**RECORRENTE: RELVA REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES**

Sessão realizada em 08/07/2008.

**ACÓRDÃO N.º 129/2008**

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Não apuração do imposto dispensado a título de incentivo fiscal em folhas individualizadas do livro de apuração do ICMS. Obrigatoriedade. Ocorrências Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão de Primeira Instância que julgou procedente os Autos de Infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 09 de julho de 2008.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente  
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator  
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro  
JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro  
CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado